

DECRETO MUNICIPAL Nº 143/2016

“DISPÕE SOBRE DELIMITAÇÃO DE ROTAS PARA O TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o trânsito municipal e delimitar as rotas para a execução do transporte coletivo municipal,

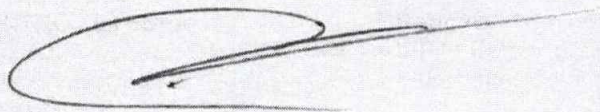
CONSIDERANDO que o desenvolvimento urbano acelerado requer medidas de adequação da malha viária de modo a atender os bairros e residenciais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam criadas as rotas abaixo discriminadas, para atendimento do transporte coletivo:

I. Rotas Zona Urbana:

EETEPA - CENTRO	Rodovia Transamazônica, Jardim Aeroporto, IFPA, Bairro da Paz, São Francisco, Floresta, Liberdade, Centro e Prefeitura.
CENTRO / ETEEPA	Rodovia Transamazônica, Jardim Aeroporto, IFPA, Bairro da Paz, São Francisco, Floresta, Liberdade, Centro e Prefeitura
EETEPA. RESIDENCIAL VALE DO PIRACANA/CENTRO	Res. Vale do Piracana, Vale do Tapajós, Travessa São Jose, 23 Rua, Travessa João Pessoa, 13 Rua, Travessa 13 de Maio, Nova de Santana, Travessa Justo de Chermont, Avenida Getúlio Vargas e Centro.
VITORIA REGIA/CENTRO.	Vitória Régia, Travessa São José, Av. Fernando Guilhon, Travessa Lauro Sodré, Av. Transamazônica, Nova de Santana, Travessa Justo Chermont, Av. Getúlio Vargas e Centro.
IFPA/CENTRO/IFPA	IFPA, Jardim Aeroporto, Bairro da Paz, Rod. Transamazônica, Travessa Victor e centro.
CENTRO/ROD. TRANSAMAZONICA	Avenida Getúlio Vargas, Prefeitura Praça do congresso, Nova de Santana, Rodovia Transamazônica



BOM JARDIM/CENTRO	53º Bis, Aldeia Indígena (Praia do Índio), Reicon, Rua das Flores, Bom Jardim, 8ª Rua, Transgalego, Marechal Rondon, Travessa Victor Campos, Avenida Getúlio Vargas.
-------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

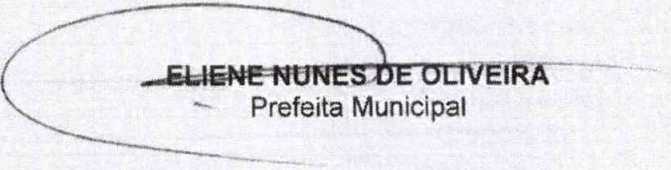
II. Rotas Zona Rural

Linha	Sede do Município/Comunidade-Distrito/Sede do Município
01	Água Branca
02	Buburé
04	Campo Verde
05	Creporizão
06	Jardim do Ouro
07	Km 180
08	Morais Almeida
09	São Luiz do Tapajós
10	Tocantinzinho
11	Vila Rayol

Art. 2º As alterações de rota deverão ser analisadas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito de Itaituba – COMTRI e formalizadas mediante novo Decreto Municipal.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Itaituba, 19 de julho de 2016


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal